



Decreto N° 85 - de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.613,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.613,00 (um mil e seiscentos e treze reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 1.613,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.613,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 1.613,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03